



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep: 85.740-000 – Fone: 46-3556-1223
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 16, de 07 de janeiro de 2021.

Regulamenta o processo de distribuição dos funcionários (as) ocupantes do cargo de serviços gerais (zeladores) da Secretária de Educação.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito do Município de PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 65, IX, X, XXVI,

DECRETA:

Art. 1. Fica regulamentado através deste Decreto o processo de distribuição de funcionários(as) ocupantes do Cargo de Serviços Gerais da Secretária de Educação, nos estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação para o período letivo de 2021, de acordo com os estabelecimentos.

Art. 2º - A distribuição dos funcionários(as) ocupantes do cargo de serviços gerais da Secretária de Educação, será feita com observância, normas e diretrizes contidas neste Decreto.

§ 1º - Os locais de trabalho serão atribuídos aos funcionários, de acordo com a seguinte ordem:

I - Profissional com maior tempo de efetivo exercício em função, contados a partir da data de nomeação na função do cargo,

II - Profissional com maior habilitação,

III - Profissional com maior idade,

Parágrafo Único. Persistindo o empate, adotar-se-á o critério de sorteio para desempate na presença dos interessados.

§ 2º - Na distribuição das vagas que não estiver presente poderá eleger um procurador para representa-lo;

Art. 3º - A distribuição das vagas ocorrerá no dia 19 de fevereiro de 2021, as 07h30min, tendo como local a Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Pérola D Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Edsom Luiz Bagetti
Prefeito Municipal